



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 31.814.960/0001-26

Praça Alfredo Araújo, 575 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail: [pm@dourado.sp.gov.br](mailto:pm@dourado.sp.gov.br)

Site: [www.dourado.sp.gov.br](http://www.dourado.sp.gov.br)

## **"DECRETO Nº 2081"**

(de 5 de junho de 2013)

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

Luiz Antonio Rogante Junior, Prefeito do Município de Dourado Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 1.362 de 19 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária do Exercício de 2013).

### **DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.350,00 (dezoito mil e trezentos e cinquenta reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

| SUPLEMENTAÇÃO          |           |                   |     | VALOR EM R\$ |
|------------------------|-----------|-------------------|-----|--------------|
| 02.01.01               | 3.3.90.39 | 04.122.0002.2.002 | 51  | 10.000,00    |
| 02.01.01               | 4.4.90.52 | 04.122.0002.2.002 | 52  | 5.850,00     |
| 02.05.01               | 3.3.90.33 | 04.121.0006.2.006 | 81  | 500,00       |
| 02.12.01               | 3.3.90.39 | 13.392.0018.2.030 | 221 | 900,00       |
| 02.13.01               | 3.3.90.33 | 27.812.0016.2.028 | 237 | 1.100,00     |
| TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO |           |                   |     | 18.350,00    |

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

| ANULAÇÃO          |           |                   |     | VALOR EM R\$ |
|-------------------|-----------|-------------------|-----|--------------|
| 02.01.01          | 3.1.90.11 | 04.122.0002.2.002 | 44  | 15.850,00    |
| 02.05.01          | 4.4.90.52 | 04.121.0006.2.006 | 83  | 500,00       |
| 02.12.01          | 3.3.90.32 | 13.392.0018.2.030 | 219 | 400,00       |
| 02.12.01          | 4.4.90.52 | 13.392.0018.2.030 | 222 | 500,00       |
| 02.13.01          | 4.4.90.51 | 27.812.0016.1.012 | 231 | 800,00       |
| 02.13.01          | 4.4.90.52 | 27.812.0016.2.028 | 239 | 300,00       |
| TOTAL DA ANULAÇÃO |           |                   |     | 18.350,00    |

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourado, 5 de junho de 2013

  
Luiz Antonio Rogante Junior  
Prefeito Municipal